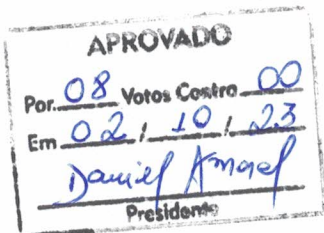




# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CEP 84.980-000 - CNPJ 77.778.710/0001-71 - FONE - 43 3565 - 1491



## EMENDA MODIFICATIVA nº 02

A Comissão de Finanças e Orçamento; nos termos do artigo 241 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 22/2023.

## EMENDA MODIFICATIVA nº 02

Fica **MODIFICADO** no referido projeto o seguinte artigo:

**Art. 23º.** O orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos para Reserva de Contingência, não superiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas e 2% para emendas impositivas individuais e 1% para as emendas impositivas de bancada do Poder Legislativo Municipal previstas para o mesmo exercício.

Plenário Vereador Sutil Elias de Oliveira, Câmara Municipal, São José da Boa Vista – PR, 02 de Outubro de 2023

### Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: José Lucas Rolim Bento

Membro: Gleil Marcelo Barbosa

Relator: Jovane de Oliveira

Presidente: Gleil Marcelo Barbosa



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CEP 84.980-000 - CNPJ 77.778.710/0001-71 - FONE - 43 3565 - 1491

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a alteração constitucional, por meio da emenda constitucional nº 126, de 21 de Dezembro de 2022, que altera de 1,2% para 2% as emendas impositivas individuais e acrescenta a de 1% das emendas de bancada, se faz necessário adequar o texto em decorrência de já ter havido alteração na Lei Orgânica Municipal.

Tais emendas visam trazer aos parlamentares uma maior participação na distribuição do orçamento público podendo os mesmos destinar suas emendas as áreas em que entendem mais necessárias para a população, trabalhando em conjunto com o Poder Executivo para realização dos programas necessários ao bem estar dos munícipes.

Assim sendo se apresenta tal emenda e se roga pela aprovação do referido projeto a fim da maneira mais célere possível para que possam ser enviadas as demais leis orçamentárias para análise desta Casa, e que se efetive os princípios da transparência e eficiência da Administração Pública.

São José da Boa Vista – PR, 02 de Outubro de 2023.

### Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: José Lucas Rolim Bento

Membro: Gleil Marcelo Barbosa

Relator: Jovane de Oliveira

Presidente: Gleil Marcelo Barbosa